



Processo n. 145.249/09

CONTRATO N. 2010/094.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A. PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR DE ARQUITETURA RISC, SOB O SISTEMA OPERACIONAL SOLORIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) oito dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A., situada na Alameda Madeira, nº 258, salas 1401/1402, Centro Comercial de Alphaville, Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 59.773.416/0001-95, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Financeiro, o senhor JÚRI SAUKAS, brasileiro, casado e por seu Diretor Presidente, o senhor TADEU VANI FUCCI, brasileiro, casado , ambos residentes e domiciliados em São Paulo – SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 71/10 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual a fim de comportar o prazo de 12 (doze) meses de locação, contados a partir de 30/08/10, data de emissão do ACEITE DE ATIVAÇÃO, e início do período de aluguel do equipamento objeto deste Contrato, conforme previsto no parágrafo quarto da Cláusula Quarta deste Instrumento.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/094.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



“.....”

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência até 29/08/11.

Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso III do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 08 de dezembro de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Jüri Saukas  
Diretor Financeiro  
CPF n. 011.545.328-87

Tadeu Vani Fucci  
Diretor Presidente  
CPF n. 011.370.698-72

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_